



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei n.º 016/2023

**Súmula:** “Altera o Art. 39, II da Lei Municipal nº 1036/2022, a qual, dispõe sobre o sistema municipal de Cultura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1.º** – O inciso II do artigo 39 da Lei Municipal 1036/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 39 ..**

**II - 02** (dois) membros titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 23 de maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO  
JUNIOR:66718600920

Assinado de forma digital por  
EDEMETRIO BENATO  
JUNIOR:66718600920  
Dados: 2023.05.26 14:56:58 -03'00'

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## *JUSTIFICATIVA*

*Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.*

A lei municipal 1036/2022, em seu art. 39, II, o qual, trata da composição do conselho municipal de cultura do município, faz menção a apenas 1 conselheiro oriundo da sociedade civil. Ocorre que em nosso município existem muitas associações e, algumas se manifestaram dispostas a fazer parte do referido conselho e solicitaram a ampliação desta representatividade para mais uma pessoa, com base no argumento de que a sociedade civil estaria melhor representada se fosse aberta mais uma vaga no conselho de cultura municipal, o que foi plenamente aceito pelo executivo municipal, uma vez que a participação nos conselhos é de suma importância no acompanhamento dos trabalhos do departamento de cultura.

Diante disso, é que se leva a apreciação desta colenda casa de leis o presente projeto de lei, afim de que se aumente em mais representante da sociedade civil para compor o conselho municipal da cultura de Inácio Martins.

Essas, nobres edis, as razões pelas quais pedimos vossa apreciação e deliberação, no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Inácio Martins PR, 23 de maio de 2023.

**EDEMETRIO BENATO  
JUNIOR:66718600920**

Assinado de forma digital por  
EDEMETRIO BENATO  
JUNIOR:66718600920  
Dados: 2023.05.26 14:56:45 -03'00'

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**